

**Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas**  
**Comarca de Arapiraca 1º Juizado Especial Cível de Arapiraca**  
Rua Samaritana, 190, Ed. Juiz Manoel Fabrício Coelho, Santa Edwiges - CEP 57310-245, Fone: 3482-1650, Arapiraca-AL - E-mail: [jecc1arapiraca@tjal.jus.br](mailto:jecc1arapiraca@tjal.jus.br)

**Autos nº 0702506-22.2017.8.02.0149**

Ação: Cumprimento de sentença

Exequente: Tecpeças - Maria Cristina dos Santos Silva – Me

Executado: Cilel Comércio e Indústria de Lages Ltda e outro

Excelentíssima Senhora Doutora, **Carolina Sampaio Valões da Rocha Coêlho**, MM Juíza de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro Osman Sobral e Silva, matrícula na JUCEAL sob o nº 006, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, no site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br), devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

**1ª PRAÇA – 14 de julho de 2025 às 09:30h.** com lance igual ou superior ao valor de avaliação, caso não haja lance para praça, seguirá, sem interrupção para **2ª PRAÇA 24 de julho de 2025 às 09:30h** momento em que não se admitirá lances inferiores a **70% (setenta por cento)** do valor do bem levado em hasta (art.891 do CPC).

**DESCRIÇÕES DOS BENS PENHORADOS:** dos presentes bens:1. 02(dois) postes de concreto e duas bases circulares de concreto, ou seja, "poste e capitel" para suporte de caixa d'água de 20.000(vinte mil) litros, quantidade de 9(nove) metros cada poste, no valor total de R\$ 36.091,46(trinta e seis mil e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).2. Um poste modelo DT-11/600, que achei valer R\$ 2.300,00(dois mil trezentos reais).3. 12(doze) postes modelo DT-7/800, que achei valer R\$1.200,00 cada, perfazendo o valor de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).4. 15(quinze) Tubos de concreto referência PA3 1.000X1200X100MM, no valor de R\$1.632,14(um mil seiscentos e trinta e dois e quatorze centavos) cada, perfazendo o valor total de R\$ 24.482,10(vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois e dez centavos), **AVALIO os bens no valor total de R\$ 77.273,56(setenta e sete mil, duzentos e setenta e três e cinquenta e seis centavos).**

**CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**

1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso

assumido perante este leilão, e ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro, conforme os termos da legislação federal.

3ª.) quando o valor da arrematação for **até R\$100.000,00 (cem mil reais)**, a proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos trinta por cento do valor do lance à vista e **o restante parcelado em até 18 (dezoito) meses;**

4ª.) As parcelas terão como indexador de correção monetária o IPCA-E e qualquer atraso em seu pagamento será sancionado com multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º, CPC);.

5ª.) Correrão por conta do arrematante as despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, entre outras despesas próprias da finalização da arrematação, que deverão ser ressarcidas pelo executado, nos termos do §7º do art. 13 da Resolução n. 18, de 2017, do Tribunal de Justiça de Alagoas.

6ª.) Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC).

7ª.) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

8ª.) Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - Em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - Em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.

9ª.). No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

10ª.) A comissão do leiloeiro, ficará a cargo do arrematante e fica estipulada em 5% (cinco por cento) do valor da venda, frente ao disposto no parágrafo único do art. 884, do CPC;

11ª.) O pagamento em prestações deverá obedecer às datas fixadas na carta de arrematação, e ser efetivado por meio de depósito judicial.

12ª.) Com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência ao início do leilão, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889 do CPC e art. 23 da Res. nº 18, de 12/09/2017, do TJ-AL.